

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2018-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 54/2018 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa SOMPO SEGUROS S.A.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do RG n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 61.383.493/0001-80, estabelecida na Rua CUBATAO, nº 320. VILA MARIANA, cidade de SAO PAULO, no Estado de SAO PAULO, neste ato representada por SVEN ROBERT WILL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 88426853 IFP/RJ, CPF nº 006.544.517-10, e também por EDUARDO DAVID GARCIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.741.661-7, CPF nº 264.090.718-25, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 34/2018, relativo à PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 é referente a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

LOTE	IDENTIFICAÇÃO	QUANT. PREVISTA	UNID. MEDIDA	VALOR TOTAL
01	SEGURO PREDIAL (TODAS UNIDADES DO UNI-FACEF, CONFORME ANEXO II DO EDITAL)	01	SERVIÇO	R\$ 56.620,00

Não houve percentual de reajuste, permanecendo o mesmo valor do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

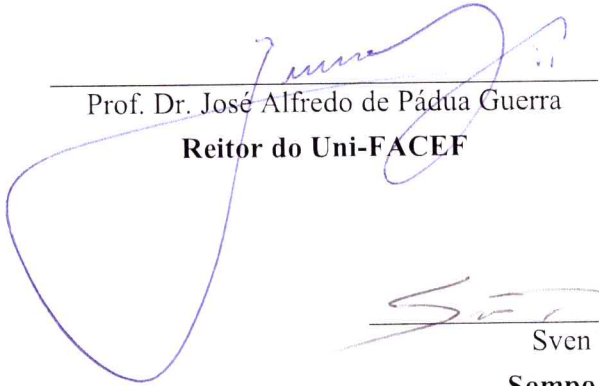
O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

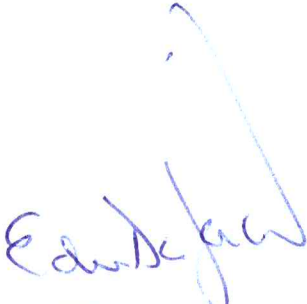
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 18/07/2018.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

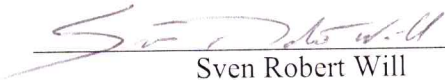
Franca, 01 de julho de 2019.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

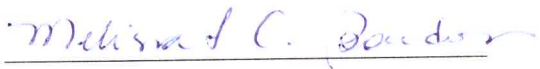


Eduardo David Garcia
Sompo Seguros S.A.

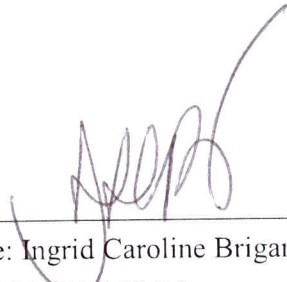


Sven Robert Will
Sompo Seguros S.A.

Testemunhas:



Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09



Nome: Ingrid Caroline Brigano Cadette
CPF: 230.729.158-06

Sompo Seguros S/A
Ingrid Caroline B. Cadette
Executiva de Contas - Licitação